



## **Prefeitura Municipal de Mantena Estado de Minas Gerais**

**LEI Nº 248** de 05 de dezembro de 1977.

### **Autoriza abertura de crédito especial.**

A Câmara Municipal de Mantena, estado de Minas Gerais, decretou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

**Art.1º.** Para ocorrer às despesas decorrentes da execução da lei nº 206/77, fica o poder executivo autorizado a abrir crédito especial necessário, podendo para isso realizar as operações previstas no Art.43 da Lei nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

**Art.2º.** Revogam-se as disposições em contrario, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades que a presente lei virem, ou dela conhecimento tiverem que a cumpram e façam cumprir, como nela se contem e declara.

Prefeitura Municipal de Mantena, 05 de dezembro de 1977.

**Adrião Baia**  
**Prefeito Municipal**

Irineu Vieira Lopes  
Sec. de Administração